



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



MENSAGEM N° 009/2020

03 DE FEVEREIRO DE 2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra, de cumprimentar V. Excelência e atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho o seguinte Projeto de Lei nº 009/2020 que **ATUALIZA A TABELA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 0791/2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Certo de que o assunto terá a devida atenção que a matéria requer, aguardo à pronta acolhida e aprovação por parte de V.Exª e dignos Pares do presente Projeto de Lei, renovando protestos de estima e consideração

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

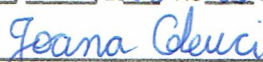
  
JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 251/20 20

DATA 06/02 /20 20 ÀS 09:11

  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Exmo. Senhor  
**Juvenal Diógenes Neto**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Iracema.  
Iracema - Ceará



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



Projeto de Lei n.º 009/2020

03 de fevereiro de 2020.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR <u>Unanimidade</u>
SALA DAS SESSÕES, <u>21/02/2020</u>
<u>José Juarez Diógenes Tavares</u> PRESIDENTE

ATUALIZA A TABELA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 0791/2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**, Prefeito de IRACEMA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Iracema/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Iracema, ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata o Artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 2º** – Fica estabelecida no Anexo I da presente lei a Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério.

**Art. 3º** - O Reajuste anual dos professores de educação básica será no percentual de **12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento)** sobre o salário base pago até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, **com os efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2020.**

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema/CE, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**José Juarez Diógenes Tavares**  
Prefeito





Projeto de Lei n.º 009/2020

03 de fevereiro de 2020.

ANEXO I

TABELA SALARIAL – Grupo Ocupacional do Magistério  
JORNADA – 20(vinte) horas semanais/ 40(quarenta) horas semanais

CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H	VENCIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 40H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	1.443,46	2.886,92
		2	1.443,46	2.886,92
		3	1.443,46	2.886,92
	PEB II	4	1.457,56	2.915,13
		5	1.494,00	2.988,00
		6	1.531,61	3.063,22
		7	1.570,40	3.140,81
		8	1.609,18	3.218,37
		9	1.649,15	3.298,31
		10	1.691,48	3.382,96
		11	1.732,61	3.465,22
		12	1.776,11	3.552,22
		13	1.820,77	3.641,54

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema/CE, em 03 de fevereiro de 2020.

  
José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito